

LEI Nº 2.345 DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO
DE ANUTIBA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-
ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA MARCELINO THEODORO MARRIEL", A Rua Projetada 4, no Loteamento "José Antonio Vial (Zequinha Vial), Distrito de Anutiba, Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 26 de agosto de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.